Câmara de Vereadores de Canoinhas

http://www.canoinhas.sc.gov.br (0xx47) 622-3804

PORTARIA Nº 055/2005

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos termos do Art 8º, XI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º – A concessão de diárias à servidores e Vereadores somente serão remuneradas mediante prévio requerimento assinado pelo solicitante, e autorizado pelo presidente.

Art.2º - A concessão fica condicionada à total regularização de concessões anteriores.

Parágrafo 1° – Entende-se como regularização, a apresentação de documentos contábeis, certificados, roteiros, que comprovem despesas e efetiva presença ou participação nos eventos que deram origem a concessão da(s) diária(s).

Parágrafo 2° - Não regularizada a diária no mês em que foi concedida, o servidor ou vereador responsável, terá o valor correspondente descontado em seu vencimento ou subsídio imediatamente seguinte.

Parágrafo 3° - Realizado o desconto na forma do parágrafo anterior, não mais será possível a regularização da (s) diária (s) concedida (s).

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Portaria, ocorrerão por conta de dotações especificas do orçamento.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sata das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de Junho de 2005.

Beto Faria
Presidente

Silmar Golanovski
1º Secretário

Célio Galeski
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de junho de 2005.

Tarciso de Lima
Servidor